2ª S.O
16/2/17
Res 13/17
Ato P 15/17
ja

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

PROCESSO LEGISLATIVO

N.º 42/17

M E N S A G E M .....N.º

O F Í C I O .....N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....N.º 13/17

REQUERIMENTO .....N.º

INDICAÇÃO .....N.º

ASSUNTO: Constitui CEV tratar da implantação de uma vara especializada em violência contra a mulher, no Município.

APRESENTANTE (S) : VEREADOR SARGENTO BARRETO

e outros

SESSÃO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

ENTRADA EM

P R A Z O DE

VENCIMENTO 25.10.2018

OD OBRIGATÓRIA EM

Sargt. Barreto
Alfredo Moura
André Coutra

ja

Fl. nº 2
Proc. 42/17

A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
São Vicente, 9 / 2 / 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A violência contra as mulheres é uma grave violação dos direitos humanos. Seu impacto varia entre consequências físicas, sexuais e mentais, incluindo a morte.

Ela afeta negativamente o bem-estar geral das mulheres e as impede de participar plenamente na sociedade. A violência não tem consequências negativas só para as mulheres, mas também para suas famílias e para a comunidade onde vivem, além dos enormes custos envolvendo despesas com saúde e investigação criminal.

É fato que muitos avanços foram alcançados com a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), mas o país ainda contabiliza 4,8 assassinatos a cada 100.000 (cem mil) mulheres, o que coloca o Brasil no 5° lugar no ranking dos países onde mais ocorre este tipo de crime.

A impunidade e a falta de estrutura nos órgãos envolvidos na garantia dos direitos das mulheres ainda é um forte entrave para evitar o ciclo de violência que envolve vítimas e agressores.

As varas de justiça especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher aumentam o controle e oferecem uma prestação jurisdicional rápida, além de contar com apoio multidisciplinar, procurando oferecer uma assistência que vai além da questão jurídica, já que visa empoderar a mulher nos aspectos psicológicos, político e social.

Fl. nº 3
Proc. 42/17

O município de São Vicente ainda não conta com uma vara especializada nesse tipo de crime, mesmo possuindo cerca de 350 mil habitantes e com índices alarmantes nesse tipo de violência.

Em razão do exposto e sabendo que meus nobres pares são conhecedores e sensíveis à causa,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

Fl. nº 4
Proc. 42/17

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 13 /17

DOCUMENTO N.º 217 /17

Constitui CEV tratar da implantação de uma vara especializada em violência contra a mulher, no Município.

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para tratar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), junto ao Governo do Estado e Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, da implantação de uma vara especializada em violência contra a mulher, no Município.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 9 de fevereiro de 2017.

SARGENTO BARRETO

DR. JOSÉ EDUARDO FILHO

HIGOR FERREIRA

ROBERTO ROCHA

ANDRÉ CARIOCA

tec074/JMA/BR/re

ALFREDO MOURA

ADILSON DA FARMÁCIA

Fl. nº 5
Proc. 42/17
ja

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 13/17

Constitui CEV tratar da implantação de uma vara especializada em violência contra a mulher, no Município.
Autoria: Vereador Sargento Barreto

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para tratar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), junto ao Governo do Estado e Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, da implantação de uma vara especializada em violência contra a mulher, no Município.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 16 de fevereiro de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 13/17
Proc. n.º 42/17
ja

Fl. nº 6
Proc. 42/17
ja

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 15/17

Designa membros da CEV constituída para tratar da implantação de uma vara especializada em violência contra a mulher, no Município.

WILSON CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no **Processo n.º 42/17.**

D E S I G N A

Os Srs. Vereadores Sargento Barreto, Alfredo Moura e André Carioca para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a **Resolução n.º 13/17.**

SALA AGENOR LAPENNA, em 16 de fevereiro de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 13/17
ja

PROTOCOLO DE ENTREGA

SARGENTO BARRETO	RECEBIDO POR Em 15 / 03 / 17
ALFREDO MOURA	RECEBIDO POR Em 15 / 03 / 2017
ANDRÉ CARIOCA	RECEBIDO POR Em 15 / 03 / 17

Fl. nº 7
Proc. 42/17

Em 13 de março de 2017

Ofício n.º 1/17- CEV - Proc. 21/17, 22/17, 23/17, 24/17, 42/17, 43/17 e 59/17.
Assunto: **convida para reunião de instalação**

Senhor Vereador

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Presidente das Comissões constituídas nesta Casa para tratar sobre parceria entre o Memorial da América Latina e o Município de São Vicente; implantação do Poupatempo e do Detran em São Vicente; implantação de projeto de características similares ao JEPOM no Município; busca de recursos para a realização de programas e projetos culturais no Município; implantação de uma vara especializada em violência contra a mulher no Município; implantação e ampliação do sistema cicloviário no Município; e implantação do Caixa Único e da integração com o VLT,

CONVIDO V. Ex.ª para participar da reunião de instalação das CEVs, a ser realizada no próximo **dia 14 de março de 2017, terça-feira**, às 16 horas, na Sala das Comissões.

SARGENTO BARRETO
Presidente das CEVs

A Sua Excelência o Senhor

PROTOCOLO DE ENTREGA

ALFREDO MOURA

Recebido por _____

Em 16 / 03 / 2017 às 12:28 hs.

ANDRÉ CARIOCA

Recebido por _____

Em 14 / 03 / 2017 às 16:00 hs.

SARGENTO BARRETO

Recebido por _____

Em 14 / 03 / 2017 às 14:30 hs.

Fl. nº 8
Proc. 42/17

ATA DE INSTALAÇÃO DA CEV CONSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 13/17 – PROCESSO NUMERO Nº 42/17

Aos 14 dias do mês de março de 2017, às 16 horas, na Sala de Comissões, a Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 13/17 e designada pelo Ato da Presidência nº 15/17 reuniu-se para sua instalação. Presentes os vereadores Sargento Barreto – Presidente da CEV, André Carioca e Alfredo Moura. Aberta a reunião, o Sr. Presidente discorreu sobre a necessidade da implantação de um Vara Especializada em Violência contra Mulher no Município de São Vicente; discorreu também sobre o fato de a mídia local destacar, nos últimos dias, vários casos de violência contra a mulher no Estado de São Paulo.

O Sr. Presidente pontuou a seriedade no caso pois, segundo ele, os processos de violência contra mulher têm uma morosidade muito grande; lembrou ainda do caso ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, em que mesmo depois de diversas tentativas por meio da advogada da vitima em tentar afastar o esposo, pelo histórico de violência, não pôde evitar que ele pegasse seus dois filhos e os assassinasse, um caso que ganhou destaque nos telejornais e nas redes sociais; porém destacou o Sr. Presidente ser esse mais um caso que entrou para as estatísticas de violência contra a mulher, e que apesar de muitas delas fazerem a denúncia, acabam tendo que voltar para o lugar onde o seu agressor está.

O Sr. Presidente ressaltou que por este e por vários outros motivos é de suma importância a necessidade de se instalar no Município de São Vicente uma Vara Especializada em Violência contra a Mulher.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Presente reunião

SARGENTO BARRETO

ANDRÉ CARIOCA

ALFREDO MOURA

Fl. nº 9
Proc. 42/17

Em 11 de abril de 2017.

Ofício n.º 169/17 – CEV – Proc. 42/17
Assunto: solicita audiência

Senhora Delegada

Com cordiais cumprimentos, a pedido do Sr. Vereador Sargento Barreto, Presidente da Comissão Especial de Vereadores constituída para tratar da implantação de uma vara especializada em violência contra a mulher no Município,

SOLICITO a especial atenção de V.Exa. no sentido de agendar uma reunião para tratar do assunto da referida Comissão, em data e horário designados por V.Exa.

Respeitosamente,

WILSON CARDOSO
Presidente

Obs.: *solicito resposta via e-mail.*

A Sua Excelência a Senhora
DRA. ÉRICA BIRKETT DE CAMPOS
Delegada de Polícia Titular – Delegacia de Defesa da Mulher
São Vicente – SP

Recebido por Renata Lisbôa
Em 11 / 04 / 17 às 17:45 hs.

Fl. nº 10
Proc. 42/17

ATA DE VISITAÇÃO DA CEV CONSTITUÌDA PELA RESOLUÇÃO Nº 13/17 – PROCESSO Nº 42/17

Aos 10 dias do mês de maio de 2017, às 14 horas, a Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 13/17 e designada pelo Ato da Presidência nº 15/17 reuniu-se para visitação na sede da DDM-SV (Delegacia de Policia de Defesa da Mulher de São Vicente), localizada na Rua Djalma Dutra, 132 - Centro, São Vicente. Presentes os vereadores Sargento Barreto – Presidente da CEV, André Carioca e Alfredo Moura. Aberta a reunião, o Sr. Presidente ressaltou à Delegada Titular Dra. Karla Cristina Martins Pereira a necessidade da implantação de um Vara Especializada em Violência contra Mulher no Município de São Vicente. A Delegada, que foi muito receptiva, já nos havia dito, assim que nos recebeu, saber qual era o assunto, dizendo ainda: "Fico muito feliz e vocês têm o meu total apoio para que a gente possa implantar aqui na cidade de São Vicente uma Vara Especializada em Crimes de Violência Contra a Mulher. Por que ela entende isso? , perguntou o vereador André Carioca. Em sua resposta disse que "eles, enquanto policiais, têm uma velocidade considerável no término dos inquéritos com os relatórios; nós terminamos o inquérito e a gente já relata e encaminha para o Fórum; mas no Fórum existe uma demora muito grande, porque a cidade de São Vicente possui três varas: 1ª Vara Criminal, 2º Vara Criminal e 3ª Vara Criminal. E quando você relata, ele cai em uma dessas 3 varas e segue a sequência normal de processos, causando morosidade no andamento, cooperando muitas vezes para casos de reincidência de violência contra a mulher, proporcionando muitas vezes casos de crimes passionais", completou a Dra.. Karla, e se a cidade tiver realmente o que ela julga ser necessário, ou seja, se tiver uma Vara Especializada para tratar somente dos crimes de violência contra mulher, esse tempo será reduzido de forma considerável, evitando assim muitos crimes que ocorrem em nosso município, pelo simples fato de o agressor ter um julgamento rápido.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Presente reunião

SARGENTO BARRETO

ANDRE CARIOCA

ALFREDO MOURA

Fl. nº 11
Proc. 42/17
SD

REQUERIMENTO N.º 158/17 - DOCUMENTO N.º 2928/17

Solicita prorrogação de prazo das CEVs constituídas pelas Resoluções n.os 1/17, 2/17, 3/17, 4/17, 13/17, 14/17 e 22/17. Proc. nos. 21/17, 22/17, 23/17, 24/17, 42/17, 43/17 e 59/17

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando o esgotamento do prazo da Comissão Especial de Vereadores constituídas pelas Resoluções n.º 1/17, 2/17, 3/17, 4/17, 13/17, 14/17 e 22/17, para tratar da elaboração de projetos de importância para o desenvolvimento do Município,

R E Q U E R E M O S, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo das Comissões abaixo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar das datas que seguem:

- CEV constituída pela Resolução n.º 1/17 – parceria com Memorial da América Latina – a partir de 8/8/2017;
- CEV constituída pela Resolução n.º 2/17 – Poupatempo – a partir de 8/8/2017;
- CEV constituída pela Resolução n.º 3/17 – JEPOM – a partir de 8/8/2017;
- CEV constituída pela Resolução n.º 4/17 – projetos culturais – a partir de 8/8/2017;

Fl. nº 12
Proc. 42/17
SD

- CEV constituída pela Resolução n.º 13/17 – vara especializada em violência contra a mulher – a partir de 15/8/2017;
- CEV constituída pela Resolução n.º 14/17 – sistema cicloviário – a partir de 15/8/2017;
- CEV constituída pela Resolução n.º 22/17 – Caixa Único – a partir de 29/8/2017;

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 10 de agosto de 2017.

a) SARGENTO BARRETO

a) ALFREDO MOURA

a) ANDRÉ CARIOCA

TEC 543/FDA/BR/ja

Fl. nº 13
Proc. 42/17

REQUERIMENTO N.º 69/18 - DOCUMENTO N.º 1325/18

Solicita a prorrogação de prazo da CEV constituída pela Resolução nº 13/17 para tratar da implantação de uma vara especializada em violência contra a mulher no município.
Proc. n.º 42/17.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que está se esgotando o prazo da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 13/17 para tratar da implantação de uma vara especializada em violência contra a mulher, no município.

R E Q U E R E M O S, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo da referida Comissão por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 02/04/2018.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 12 de abril de 2018.

a) SARGENTO BARRETO

ALFREDO MOURA

ANDRÉ CARIOCA

Sec/br/gd

Fl. nº 14
Proc. 42/17

COMUNICADO Nº 95 /2018

Assunto: Extinção de CEV
Ref.: Res. nº 13 /17 – Proc. 42/17

Prezado Sr. Vereador:
Como é de conhecimento de V. Exa. , o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Especiais de Vereadores é determinado pelo autor do Projeto de Resolução, apresentado em Sessão Ordinária.

Nos termos do § 8°, do artigo 54 da Resolução n° 59 de 2015, "Se a Comissão Especial deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Requerimento devidamente justificado de iniciativa da maioria de seus membros, que será submetido a votação, sem discussão".

Assim, a Secretaria Legislativa desta Casa informa que a Resolução n° 13 /17, sob Presidência do Sr. Vereador Sargento Barreto, está vencida desde 25/10/18 sem que tenha sido apresentado Requerimento de Prorrogação.
Ante o exposto, a aludida Resolução será encaminhada ao arquivo, sem prejuízo de apresentação por V. Exa. de novo Projeto de Resolução com o mesmo teor.

Atenciosamente,

Camila Luconi
Secretária Legislativa
17/12/2018

Recebido por
Em 18/12/18 às ____ hs.

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 15 incorporada em 10.2.2017 ao Processo n.º 42/17 pela funcionária Janete.

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16.2.2017, em discussão e votação única.
Em 10.2.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

APROVADO. Em 16/2/17.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Ao Sr. Presidente.
Em 16.2.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgue-se a respectiva Resolução.
Em 16.2.2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 16.2.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgada a Resolução n.º 13/17 à fl. 5v
Em 16.2.2017.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

À Sr.ª Diretora-Legislativa.
Em 16.2.2017.

BRUNO FARIA
Redator-Revisor

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 16 incorporada em 16.2.2017 ao Processo n.º 42/17 pela funcionária Janete

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão.
Em 16.2.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Conforme o deliberado em reunião, **DESIGNO** os Srs. Vereadores Sargento Barreto, Alfredo Moura e André Carioca para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão. Exare-se o respectivo Ato da Presidência.
Em 16.2.2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 16.2.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Exarado o Ato da Presidência n.º 15/17 à fl. 6.
Em 16.2.2017.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Anexado o Ofício n.º 1/17 – CEV e a Ata de Instalação (fls. 7/8).
Em 14/3/17.

Carolina A. N. A. dos Santos
Secretaria

Anexado o Ofício n.º 169/17 (fl. 9).
Em 11/4/17.

Carolina A. N. A. dos Santos
Secretaria

Anexada a Ata de Visitação da CEV constituída pela Resolução n.º 13/17 à fl. 10.
Em 10.5.17.

Camila Luconi
Secretaria Legislativa

C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 17 incorporada em 10.08.2017 ao Processo n.º 42/17 pelo funcionário Gabriel Dubiela.

Anexado às fls. 11 e 12 o Requerimento nº 158/17 que prorroga o prazo da CEV por mais cento e oitenta dias.
Em 10/08/17

Gabriel Dubiela
Oficial Legislativo

Anexado à fl. 13 o Requerimento n.º 69/18 que prorroga o prazo da CEV por mais cento e oitenta dias.
Em 2.5.2018.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Oficial Legislativo

C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº. 18
incorporada em 18 / 12 / 18 ao Processo n.º 42/17
pelo(a) funcionário(a) Camila .

Providenciado Comunicado ao Presidente desta CEV, informando extinção da mesma em razão do vencimento de prazo, de acordo com o § 8° do art. 54 da Resolução 59/15 - Regimento Interno.
ARQUIVE-SE.
Em 18/ 12/ 18

Camila Luconi
Secretaria Legislativa